



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 563, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 637/2024
Mensagem nº 42/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.016, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de agosto de 2016, a concessão outorgada à Rádio Mirante do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão. - TVR 180/2024 - Portaria nº 7.016, de 29 de setembro de 2022 - Rádio Mirante do Maranhão Ltda., no município de Imperatriz - MA.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-180/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 563

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.016, de 29 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de agosto de 2016, a concessão outorgada à Rádio Mirante do Maranhão Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Brasília, 17 de julho de 2024.



EM nº 00239/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023

Apresentação: 22/07/2024 15:00:00.000 - MESA

MSC n.563/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.024114/2016-33, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 11.791/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00793/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7016, de 29 de setembro de 2022, publicada em 13 de dezembro de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de agosto de 2016, a concessão outorgada à RÁDIO MIRANTE DO MARANHÃO LTDA (CNPJ nº 10.363.729/0001-86), nos termos do Decreto nº 92.985, de 24 de julho de 1986, publicado em 25 de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



(CNPJ nº 10.363.729/0001-86), nos termos do Decreto nº 92.985, de 24 de julho de julho de 1986, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiomídia, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em município de Imperatriz, estado do Maranhão.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.